



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.442/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.649,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais)**, para cobrir despesas com pagamento de pessoal, encargos sociais, INSS e diárias, dando continuidade aos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|--------------|-------------|------------------|---|-------------------|--|--|--|------------------|-----------|
| 01/001 | 01 | 031 | 0001 | 2 | 004 | 3.1.90.11.00.00 | 15000000 | R\$ | N. |
| CMMA/CMMA | Legislativa | Ação Legislativa | Apoio Administrativo do Poder Legislativo | Atividade | Pagamento de pessoal e Encargos Sociais. | Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil | Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente | 9.200,00 | 1 |
| 01/001 | 01 | 031 | 0001 | 2 | 004 | 3.1.90.13.00.00 | 15000000 | R\$ | N. |
| CMMA/CMMA | Legislativa | Ação Legislativa | Apoio Administrativo do Poder Legislativo | Atividade | Pagamento e Encargos Sociais. | Obrigações patronais | Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente | 45.000,00 | 2 |
| 01/001 | 01 | 031 | 0001 | 2 | 224 | 3.3.90.14.00.00 | 15000000 | R\$ | N. |
| CMMA/CMMA | Legislativa | Ação Legislativa | Apoio Administrativo do Poder Legislativo | Atividade | Gestão de pessoas e capacitação profissional | Diárias | Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente | 6.449,00 | 3 |
| Total | | | | | | | | 60.649,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|-------------|-------------|------------------|---|-------------------|--|-----------------------------|--|----------|-----------|
| 01/001 | 01 | 031 | 0001 | 2 | 001 | 3.3.90.93.00.00 | 15000000 | R\$ | N. |
| CMMA/CMMA | Legislativa | Ação Legislativa | Apoio Administrativo do Poder Legislativo | Atividade | Manutenção dos Serv. Adm da Câmara Municipal | Indenizações e Restituições | Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente | 6.449,00 | 3 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

| 01/001 | 01 | 031 | 0001 | 2 | 001 | 3.3.90.30.00.00 | 15000000 | R\$ | N. |
|---------------|-------------|---------------------|--|-----------|---|---|--|------------------|-----------|
| CMMA/ CMMA | Legislativa | Ação Legislativa | Apoio Administrativo do Poder Legislativo | Atividade | Manutenção dos Serv. Adm da Câmara Municipal | Materiais de Consumo | Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente | 45.000,00 | 2 |
| 01/001 | 01 | 031 | 0001 | 2 | 001 | 3.3.90.39.00.00 | 15000000 | R\$ | N. |
| CMMA/ CMMA | Legislativa | Ação Legislativa | Apoio Administrativo do Poder Legislativo | Atividade | Manutenção dos Serv. Adm da Câmara Municipal | Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica | Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente | 9.200,00 | 1 |
| Total | | | | | | | | 60.649,00 | |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003